



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 064/2006

SÚMULA: Inclui no Programa de "Gestão Municipal de Urbanismo código 1500" do PPA para o período de 2006-2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2006, Projeto voltado à infra-estrutura urbana do município.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Programa "Gestão Municipal de Urbanismo – código 1500" do PPA – Plano Plurianual, para o período de 2006 a 2009, instituído pela Lei 011/2005, em seu anexo I, a seguinte ação:

ORGÃO/PROGRAMA	METAS	Unidade/ Medida	METAS
			2006 – 2009
<ul style="list-style-type: none">09 Secretaria de Viação e Obras1500 – Gestão Municipal de Urbanismo	51,75	Metros quadrados	100%
Ações a serem executadas:			
<ul style="list-style-type: none">Execução das obras de Construção de 01 "Portal Municipal" que será construído na entrada da cidade de Catanduvas.			

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 014/2005, em seu anexo I - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2006, a seguinte ação:

ORGÃO/PROGRAMA	METAS	Unidade/ Medida	METAS
			2006
<ul style="list-style-type: none">09 Secretaria de Viação e Obras1500 – Gestão Municipal de Urbanismo	51,75	Metros quadrados	100%
Ações a serem executadas:			
<ul style="list-style-type: none">Execução das obras de Construção de 01 "Portal Municipal" que será construído na entrada da cidade de Catanduvas.			

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito